



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 94/2025
Data Processo: 11/04/2025

Fornecedor: DM AUTO VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 83.297.366/0006-06

Endereço: BR 282

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Manutenção periódica e obrigatória da viatura Onix Plus 10MT LTZ, placas RXX 8H24, ano/modelo 2022/2023, chassi nº 9BGEN69H2PG114628, cor preta, da frota da Polícia Civil de Xanxerê-SC, através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	SERVIÇO DE TERCEIRA REVISÃO	347,30	347,30
2	1,000	UND	VEDADOR NÃO ALVE	24,32	24,32
3	1,000	UND	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR	70,03	70,03
4	1,000	UND	OLEO ACDELCO 5W3	273,75	273,75
5	1,000	PC	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	37,50	37,50
6	1,000	UNI	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL	29,95	29,95
7	1,000	UNI	SORTIDO COMPOSTO	68,77	68,77
8	1,000	UND	FILTRO AR CONDICIONADO	51,45	51,45
9	1,000	UNM	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO	85,39	85,39
10	1,000	UND	PALHETA DO LIMPADOR	471,18	471,18
11	2,000	UND	SUPORTE DA ESTRUTURA	275,66	551,32
12	1,000	UND	LIMPEZA TBI	28,00	28,00
13	1,000	UNI	KIT DESCARBONIZANTE	64,00	64,00
14	1,000	SV	geometria veicular	100,00	100,00
15	1,000	UN	BALANCEAMENTO	80,00	80,00
16	1,000	UND	MÃO DE OBRA DE MECANICA EM GERAL	230,00	230,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 94/2025
Data Processo: 11/04/2025

Total: 2.512,96

Valor da despesa: R\$ 2512,96
Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A Polícia Civil de Santa Catarina em Xanxerê possui veículos utilizados como viatura, os quais são considerados de uso severo, que necessitam de manutenção em períodos mais curtos do que os veículos normais. Tais automóveis precisam ser revisados, obrigatoriamente, dependendo da quilometragem ou tempo de uso, diretamente na concessionária autorizada, para que não se perca a garantia de caixa e motor. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas.

A contratação de concessionária autorizada se faz necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, de forma segura e disponível, para o atendimento aos usuários, durante o desenvolvimento do transporte das atividades policiais operacionais.

Para tanto, torna-se imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo valor indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo, a qual deve se dar em redes autorizadas pelo fabricante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratada para a revisão é a empresa Chevrolet DM Auto de Xanxerê, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.297.366/0006-06, com sede na Rodovia 282, km 504 5, s/n, Bairro São Romero, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

A empresa Chevrolet DM Auto de Xanxerê é a única autorizada da fabricante na cidade e região de Xanxerê para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site < <https://www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria> >.

Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da única autorizada da rede de fabricante sediada no município de Xanxerê, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.